

02-0015/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0015 / 2012 DE 2012

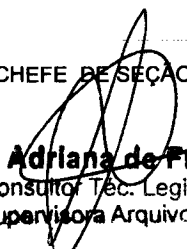
MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0015 / 2012 DE 14/03/2012

PROMOVENTE: VEREADOR ATILIO FRANCISCO

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM EM FORMA DE HONRARIA
SALVA DE PRATA EM COMEMORAÇÃO AOS 20 ANOS DO CURSO
ESTUDOS ABERTOS PARA A TERCEIRA IDADE DAS FACULDADES
INTEGRADAS "CAMPOS SALLES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 13/06/2012

CHEFE DE SEÇÃO


Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 02-15 de 12
Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

Const., Just. e Leg. Particip.

Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA
25 ABR 2012
PRESIDENTE

JOSÉ POLICE NETO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL
02- 00015/2012

Dispõe sobre concessão de homenagem em forma de honraria **Salva de Prata** em comemoração aos 20 anos do curso **Estudos Abertos** para a Terceira Idade das **Faculdades Integradas "Campos Salles"**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a honraria Salva de Prata ao Curso Estudos Abertos para Terceira Idade à Faculdades Integradas "Campos Salles", em comemoração aos 20 anos de sua fundação.

Art. 2º A referida honraria será outorga em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ATÍLIO FRANCISCO

Vereador

Líder do PRB

EQUIPE DE REGISTRAÇÃO
03 ABR 2012

PDL - Dispõe sobre a concessão de Salva de Prata comemoração aos 20 anos do curso Estudos Abertos para a Terceira idade das Faculdades Integradas "Campos Salles", e dá outras providências.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES

AUTOR

25

ELISEU GABRIEL

Segue(m) juntado(s), nesta data,

26

FLORIANO PESARO

documento(s) rubricado(s) pelo nº

27

FRANCISCO CHAGAS

rubrica de homologação

28

GILSON BARRETO

Ass: _____

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 02-15 de 12
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

GABINETE DO VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO

O programa Faculdade da Terceira Idade "Campos Salles" foi implantado na Instituição em 1992, por inspiração do professor Henrique Gamba, que havia ocupado o cargo de diretor geral das Faculdades Integradas "Campos Salles" na década de 80. Pelos seus mais de 40 anos de contribuição à Instituição, onde ingressou como professor de Geografia do Colégio, em 1945, foi convidado pela Mantenedora, professora Jacyra Guzzo do Carmo Curado, a dirigir o curso.

A iniciativa teve como objetivo oferecer à comunidade a oportunidade de inserção social por intermédio da participação em atividades de reciclagem, sobretudo nas áreas de psicologia e saúde, bem como o desenvolvimento da criatividade com noções de arte e desenho.

Tendo como público alvo os adultos acima de 45 anos e não sendo necessário prévio conhecimento ou comprovante de escolaridade, o curso atingiu rapidamente seu objetivo e tornou-se referência na região Oeste de São Paulo.

A orientação pedagógica do curso visava, então, capacitar a pessoa da terceira idade para a aquisição de conhecimentos, a solução de problemas, a ampliação de relacionamentos sociais e a conquista da autonomia. Tratando-se de um curso livre, não propunha avaliações.

Desta evolução nasceram os Estudos Abertos para a Terceira Idade, denominação que passou a ser adotada em 2003. O curso é dividido 6 semestres, durante os quais o aluno tem a possibilidade de aprender hábitos saudáveis para viver mais e melhor, discutir as perspectivas políticas e econômicas mundiais, rever aspectos básicos do idioma, compreender e analisar fatos históricos, além de receber noções básicas de inglês e italiano, elevar sua auto-estima aprendendo a se conhecer e vencer limitações. Opcionalmente, para os alunos do curso regular é oferecido treinamento em informática, em microcomputadores individuais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO

Folha nº 63 do proc.
Nº 22-15 de 12
Aderina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

JUSTIFICATIVA

O complexo educacional "Campos Salles", instalado no bairro da Lapa, zona oeste de São Paulo, baseou-se em tradição e reflexão crítica acerca dos destinos das futuras gerações, empenhando-se em conduzir à modernidade e tornar o bairro da Lapa um dos principais de nossa cidade.

A Escola de Comércio "Campos Salles" foi pioneira na instalação do primeiro Curso de Datilografia e, através do brilhantismo do jovem educador, o professor Augusto Guzzo, que fundou este importante complexo, que desde 1971 vem mantendo, administrando e incentivando a educação superior.

Em seus 40 anos de existência, as Faculdades Integradas "Campos Salles" mantêm como uma de suas diretrizes a garantia da excelência dos cursos por elas oferecidos, e permanecem atentas à dinâmica do mundo moderno, caracterizado pela transitoriedade, pelas constantes transformações, que tornam imprescindível a adaptação rotineira do processo educacional.

Atualmente todos os cursos são reconhecidos pelo MEC e a Instituição abriga também o Centro de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão que oferece cursos de atualização, especialização "lato-sensu" e MBA. Pautada pelo princípio da valorização do ser humano e da responsabilidade social, disponibiliza, ainda, os **Estudos Abertos para Terceira Idade**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO

Folha nº 04 do proc.
Nº 26.15 do 12
Adelina Odone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

Em 2003, a jornalista e professora Maria Aparecida Nóbile, que era, à época, a integrante mais antiga do corpo docente, já que dava aulas de comunicação e expressão no curso desde 1993, foi convidada pela Mantenedora, professora Jacyra, a assumir interinamente a coordenação. Por conhecer o perfil dos alunos, já que há dez anos trabalhava no curso, identificou-se plenamente com a nova função e, assim, permaneceu à frente do curso que coordena até hoje.

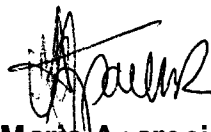
O corpo docente é constituído por professores com especialização, sendo que alguns possuem Mestrado. Todos têm larga experiência na docência para esta faixa etária e buscam adequar suas disciplinas para atender às necessidades e expectativas dos alunos.

O reconhecimento ao trabalho da direção, coordenação e do corpo docente, pode ser atestado pelo grande número de alunos que fizeram parte da primeira turma, em 1992, e ainda sentam-se nos bancos escolares na classe especial, todas as terças e quintas-feiras, para sorver do conhecimento de seus professores e, também, compartilhar suas experiências com estes e com os colegas de outras turmas.

ANUÊNCIA

Nos termos do parágrafo único, do artigo 348, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso a minha anuência para a propositura do presente Decreto Legislativo, de concessão de Salva de Prata, em comemoração aos **20 anos** do **curso Estudos Abertos para a Terceira Idade** das **Faculdades Integradas "Campos Salles"**, de autoria do **Vereador Atilio Francisco**.

Sala das Sessões,



Profª Maria Aparecida Nóbile

Coordenadora dos Estudos Abertos para Terceira Idade

À Procuradoria (Setor de Pesquisa)

04. ABP. 7212.

[Assinatura]

José Augusto Pimenta
Superior - SCP. 22
RF. 10.880

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DE PROPOSITURAS

EM 05/04/12 às 10:30.

POR *[Assinatura]*

Salda: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 06 A 14. S.P. 09/04/12

[Assinatura] S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº	06	do
Processo nº	15/12	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

PDL nº 0015/12

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópias dos textos acima indicados acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 5 de abril de 2012

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

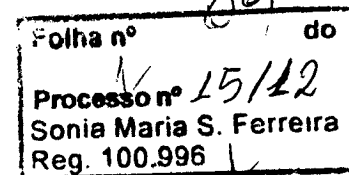
Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.



CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis
Pesquisa : ato AND 730 AND 2001
Total de referências : 1

10
Cria nº do
Processo nº 15/12
Sonia Maria S. Ferreira
eq. 100.996 ✓

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))
Sem revogação expressa
Ementa: Dispoe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.
Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))

[\[Back \]](#)

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

folha nº 12 do
Processo nº 15/12
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

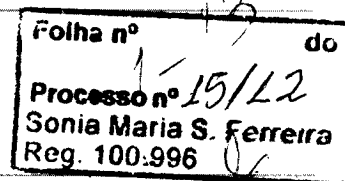
São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 885 AND 2005

Total de referências : 1



1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[[Back](#)]

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 10/04/12 às 16:05 Pz. 02/05/12

RF
Lilian Bueno Alba
RF 10.933

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 11/04/12

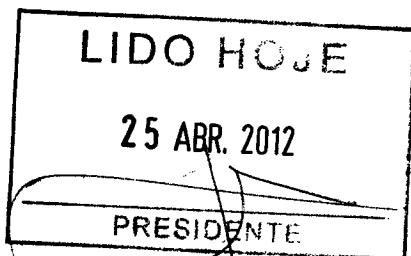
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 2º do artigo 83 do R.L.

PALESTRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Em 12/04/12 às 10:20 h
Por Alexandre
Data: 16/04 às 17:40

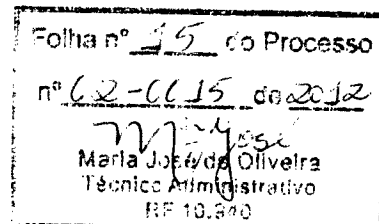
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
15 a 17 e folha de informação
sob nº 18. 27.04.2012
Ass: M^a Jose

Técnico Administrativo
RF 10940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdI0015-12



PARECER Nº
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0015/12.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Atilio Francisco, que visa conceder a honraria "Salva de Prata" ao Curso Estudos Abertos para a Terceira Idade das Faculdades Integradas Campos Salles.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a anuência por escrito da Coordenadora dos Estudos Abertos para a Terceira Idade, bem como com o histórico da instituição, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 25/04/12

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

ADOLFO QUINTAS

CELSO JATENE

EDIR SALES

JOSÉ AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA

QUITO FORMIGA

SANDRA TADEU



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LIDO HOJE

25 ABR. 2012

PRESIDENTE

Folha nº 16 do Processo
nº 6.2-6645 de 2012
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.000

PARECER CONJUNTO Nº
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2012.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, dispõe sobre concessão de homenagem em forma de honraria Salva de Prata em comemoração aos 20 anos do curso Estudos abertos para a Terceira Idade das Faculdades Integradas "Campos Sales", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura merece prosperar, considerando que o referido curso de extensão cultural objetiva proporcionar reciclagem em diversas áreas do conhecimento para pessoas idosas, contribuindo para o envelhecimento ativo desta população.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 25/04/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

ATTILA RUSSOMANNO

ÍTALO CARDOSO

MARTA COSTA

CARLOS APOLINÁRIO

ELISEU GABRIEL

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MILTON LEITE

ADILSON MADEU

ANIBAL DE FREITAS

ATÍLIO FRANCISCO

AURÉLIO MIGUEL

DONATO

FRANCISCO CHAGAS

ROBERTO TRÍPOLI

WADIH MUTRAN

Passemos ao item seguinte.

- "PDL 15/2012, do Vereador ATÍLIO FRANCISCO (PRB). Dispõe sobre concessão de homenagem em forma de honraria Salva de Prata em comemoração aos 20 anos do curso Estudos Abertos para a Terceira Idade das Faculdades Integradas "Campos Salles", e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Há sobre a mesa Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Parecer Conjunto das Comissões Reunidas de Educação, Cultura e Esportes e Finanças e Orçamento, que serão lidos:

- É lido o seguinte: (Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Parecer Conjunto das Comissões Reunidas de Educação, Cultura e Esportes e Finanças e Orçamento).

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 15/12. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18 ✓

do processo nº 02-0015 de 20 12 27/04/2012 (a) Ma Yosi

Ma Yosi
Márcia José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 307ª Sessão Extraordinária, no dia 25 de abril do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

27/04/2012

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

**RECEBIDO EM
- SGP-23 -**

03 MAI 2012

17:30 Horas

Creusa Leonilda Silva Sacarias
Creusa Leonilda Silva Sacarias
Técnico Administrativo
10-686

19
- 04 05 12
A



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 25 DE ABRIL DE 2012
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/12)
(VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO)

Dispõe sobre concessão de homenagem em forma de honraria Salva de Prata em comemoração aos 20 anos do curso Estudos Abertos para a Terceira Idade das Faculdades Integradas Campos Salles e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria Salva de Prata ao curso Estudos Abertos para a Terceira Idade das Faculdades Integradas Campos Salles, em comemoração aos 20 anos de sua fundação.

Art. 2º A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/rnb

Este documento foi assinado digitalmente.

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

Publicado no Diário Oficial de	
27	04 120 12
página 142	col. 4 ^a
Conferido:	

Orlando Henrique Leal Limaes
Assistente Parlamentar

Documentos(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de Informação
rubricados sob nº 20

Em 27/06/12
Ass. *[Assinatura]*

Ao CCI-4 - Cerimonial,

Para as devidas providências.

04/05/12

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 171.383
Cerimonial III - CCI-4

[Assinatura]

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
CCI-1 para confecção da Honraria.

04/05/2012

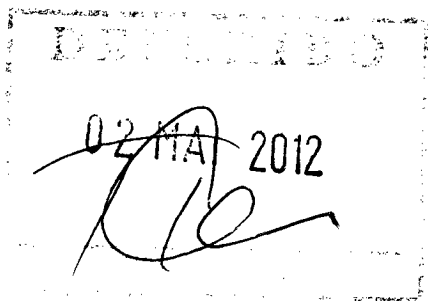
[Assinatura]
Odete Reicelli F. da Rocha
Cerimonial - CCI-4
RF 51.728

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada

05/06/12

[Assinatura]
Benedito Ailton dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118



Folha nº 20/5
nº 2-15 do proc.
Ass. *Ass. J. R. M. G.* de 2012

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 1

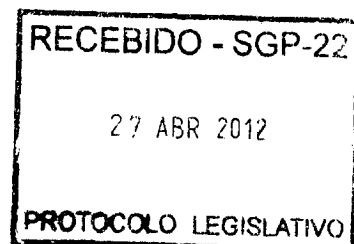
13 - RDS
13- 00635/2012

REQUERIMENTO

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja convocada Sessão Solene para entrega da Salva de Prata em comemoração aos 20 anos do curso Estudos Abertos para a Terceira Idade à Faculdades Integradas "Campos Salles", a ser realizada no dia 30 de Maio do corrente, às 19 h 30, na Faculdades Integradas "Campos Salles", situada na Rua Nossa Senhora da Lapa, 270/284.

Sala das Sessões,


ATÍLIO FRANCISCO
Líder do PRB



RDS - Requer sessão solene para entrega de Salva de Prata às Faculdades Integradas Campos Salles, em comemoração dos 20 anos do curso Estudos Abertos para a Terceira Idade, a realizar-se dia 30 de maio, às 19h30, na sede da instituição.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

AUTOR

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA

Ao CCI-4 Cerimonial
Sra. Chelo,

Para providências.

S.P. 07.05.2017

André Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 21

Ass. Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 02-0015 de 2012 em 12/06/2012(a) - Jonas Gomes, RF 11383.....

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....e folha de informação
sob n° 22 13.106.112

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 22
do processo **02-15** de **2012** 13/06/2012


José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 22 fls.
Arquivado em **13/06/2012**
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702